

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2325

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2017

ANO XX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

DECRETO Nº 40.744/2017

Onde se lê:

Art. 2º Fica desabilitado o CNPJ de número 04.092.706/0001-24 FILIAL.

Leia-se:

Art. 2º Fica desabilitado o CNPJ de número 04.092.706/0004-24 FILIAL.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a inexigibilidade de Licitação, destinado a publicação no diário Oficial da União – D.O.U, visando atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e demais Secretarias, no processo administrativo nº 40/2017, com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor do Diário Oficial da União – D.O.U, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), RATIFICO a inexigibilidade e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita Municipal

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2017/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO 2424/2017/SEMAGRI

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2424/2017/SEMAGRI, AQUISIÇÃO DE MAQUINA: UMA MOTONIVELADORA 140 HP. E UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 148 HP. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folha Nº 637 a 638, dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES E VALORES TOTAIS ADJUDICADO POR EMPRESA:

Lote 01 - Em favor da empresa: J F DE O FLORES EIRELI – EPP - ME, inscrito no CNPJ 26.623.771/0001-29 - no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos sessenta e oito mil reais).

Lote 02 - Em favor da empresa: TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ 050662.126/0007-30 - no valor de R\$ 439.400,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

TOTALIZANDO valor total de R\$ 907.400,00 (novecentos e sete mil e quatrocentos reais).

Vilhena – RO, 20 de Setembro de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR

DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1
SECOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	2
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	2
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10

SEMCOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

A prefeita municipal de Vilhena – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especificamente, o que preceitua o seu art. 9º, § 4º, CONVIDA à população para realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Administração Municipal.

O ato será realizado no dia 27 de setembro, no auditório da Secretaria Municipal de Educação (Semed), com início às 08h, momento em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais do 2º quadrimestre.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será publicado no site do Portal da Transparência e Diário Oficial Eletrônico de Vilhena (DOV).

Vilhena, 25 de setembro de 2017

ROSANI DONADON
Prefeita Municipal

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/17

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3627/2017/SEMOSP, tem como objeto aquisição de 01 (um) caminhão novo equipado com cesto aéreo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na manutenção da rede de iluminação pública conforme ata da Sessão da Comissão designada pelo Decreto nº 39.381/2017/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, o lote 1, perfazendo o valor de R\$ 369.950,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Valor total a Homologar R\$: 369.950,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA
COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Onde se lê; A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Dispensa de Licitação através de Carona na Adesão a Ata de Registro de Preço da HUCAM/UFES através do pregão nº 110/2016-Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes, processo nº 23068.314814/2016-45, destinado a aquisição de 02 (duas) Incubadoras de Transporte Neonatal e 08 (oito) Incubadoras Estacionária com Balança Neonatal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em prol ao Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, foi gerado processo em favor da empresa: FANEM LTDA CNPJ nº 61.100.244/0001-30 no valor de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), conforme Parecer Jurídico, fls 101 a 103, RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município. Em 11 de setembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita Municipal

Passará a se ler; A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Dispensa de Licitação através de Carona na Adesão a Ata de Registro de Preço da HUCAM/UFES através do pregão nº 110/2016-Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes, processo nº 23068.314814/2016-45, destinado a aquisição de 01 (um) Incubadoras de Transporte Neonatal e 02 (dois) Incubadoras Estacionária com Balança Neonatal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em prol ao Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, foi gerado processo em favor da empresa: FANEM LTDA CNPJ nº 61.100.244/0001-30 no valor de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), conforme Parecer Jurídico, fls 101 a 103, RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município. Em 25 de setembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita Municipal

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LEI Nº 4.683/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 395.214,30 VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 395.214,30 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e quatorze reais e trinta centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100032.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3390.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 395.214,30
TOTAL	R\$ 395.214,30

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030200301.024 – Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 395.214,30
TOTAL	R\$ 395.214,30

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 4.669 de 6 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.684, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 164.197,05 VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 164.197,05 (cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100081.068 – Construção de Escola de Ensino Fundamental	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 34.000,00
Unidade Orçamentária: 0704– FUNDEB	
1236100081.002 – Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades Escolares	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 130.197,05
TOTAL	R\$ 164.197,05

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100081.103 – Construção, Reforma e Ampliação do Pavilhão da SEMED	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 34.000,00
Unidade Orçamentária: 0704– FUNDEB	
1236100082.013 – Serviços de Limpeza e Conservação em Unidades de Ensino	
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 37.829,05
1236100082.076 – Monitoramento Eletrônico das Escolas	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 41.100,00
1236500062.078 – Manutenção do FUNDEB 40% Educação Infantil	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.768,00
TOTAL	R\$ 133.697,05

Art. 3º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Unidade Orçamentária: 0704– FUNDEB	
1236100082.076 – Monitoramento Eletrônico das Escolas	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
1236500062.078 – Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil	

3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.685, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 115.000,00 VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.015 – Capacitação de Profissionais da Educação	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 115.000,00
TOTAL	R\$ 115.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.015 – Capacitação de Profissionais da Educação	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0701 – Setor de Educação Infantil	

1236500062.008 – Capacitação de Profissionais da Educação	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distib. Gratuita	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.015 – Capacitação de Profissionais da Educação	
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distib. Gratuita	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.838/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 395.214,30.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.683, de 25 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 395.214,30 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e quatorze reais e trinta centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100032.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3390.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 395.214,30
TOTAL	R\$ 395.214,30

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030200301.024 – Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 395.214,30
TOTAL	R\$ 395.214,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.839, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 164.197,05.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.684, de 25 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 164.197,05 (cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100081.068 – Construção de Escola de Ensino Fundamental	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 34.000,00
Unidade Orçamentária: 0704– FUNDEB	
1236100081.002 – Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades Escolares	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 130.197,05
TOTAL	R\$ 164.197,05

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100081.103 – Construção, Reforma e Ampliação do Pavilhão da SEMED	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 34.000,00
Unidade Orçamentária: 0704– FUNDEB	
1236100082.013 – Serviços de Limpeza e Conservação em Unidades de Ensino	
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 37.829,05
1236100082.076 – Monitoramento Eletrônico das Escolas	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 41.100,00
1236500062.078 – Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.768,00
TOTAL	R\$ 133.697,05

Art. 3º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB	
1236100082.076 – Monitoramento Eletrônico das Escolas	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
1236500062.078 – Manutenção do FUNDEB 40% Educação Infantil	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.840, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 115.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.685, de 25 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.015 – Capacitação de Profissionais da Educação	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 115.000,00
TOTAL	R\$ 115.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.015 – Capacitação de Profissionais da Educação	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a

seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0701 – Setor de Educação Infantil	
1236500062.008 – Capacitação de Profissionais da Educação	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distib. Gratuita	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.015 – Capacitação de Profissionais da Educação	
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distib. Gratuita	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.841, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 255.407,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 255.407,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sete reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0901 – Setor de Serviços Públicos	
041220031.100 – Aquisição de Veículo	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 188.000,00
041220032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00
Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura	
2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 12.407,00

TOTAL	R\$ 255.407,00
--------------	-----------------------

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0903– Setor de Transportes	
1545100111.020– Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 243.000,00
Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901– Secretaria Municipal de Agricultura	
2060600272.109– Manutenção das Atividades da SEMAGRI	
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 6.600,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 1.227,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.580,00
TOTAL	R\$ 253.407,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901– Secretaria Municipal de Agricultura	
2060600272.109– Manutenção das Atividades da SEMAGRI	
3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

ERRATA

ONDE-SE LÊ:
EXTRATO DO CONTRATO Nº35/2017

Processo Administrativo nº 212/2017/SAAE
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.
CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.
Contratado: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,
CNPJ nº:02.203.151/0001-35

Objeto: O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL DE SANEAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – RO, NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FATURAMENTO E RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO (ANEXO X), para suprir as necessidades da contratante, conforme solicitação de despesa nº 699/2017, e edital de pregão eletrônico nº 037/SAAE/2017

Do Valor: R\$ 72.480,00 (setenta e dois mil,quatrocentos e oitenta reais)

Prazo: 01/11/2017 à 01/11/2018.

Fonte: 15.01. 04.122.0003.2144 – 3.3.90.39.57.00

Data De Assinatura: 15/09/2017

LEIA-SE:

Processo Administrativo nº 212/2017/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado; JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,

CNPJ nº:02.203.151/0001-35

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL DE SANEAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – RO, NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FATURAMENTO E RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO (ANEXO X), para suprir as necessidades da contratante, conforme solicitação de despesa nº 699/2017, e edital de pregão eletrônico nº 037/SAAE/2017

Do Valor: R\$ 72.480,00 (setenta e dois mil,quatrocentos e oitenta reais)

Prazo: 01/10/2017 à 01/10/2018.

Fonte: 15.01. 04.122.0003.2144 – 3.3.90.39.57.00

Data De Assinatura: 15/09/2017

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO